DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 7
Editais 10
Edital de Processo Seletivo 10
Licitações e Contratos 12
Autorização de Contratação Direta 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 027 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Adreane Midori Akiyama	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*23 e 24/01/2025;*
Camila Andrea F. de Freitas	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*20/01/2025;*
Fabiana Cristina Caetano	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*24/01/2025;*
Macsuel Monteiro	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*21/01 a 04/02/2025;*
Polyana de Oliveira Ferreira	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*29/01/2025;*
Rangel Fernando Vitamé	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*29/01/2025;*
Regiane Barros C. de Souza	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*28/01/2025;*
Roseni Ap. da Silva Rocha	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*17 a 21/01/2025;*
Roseni Ap. da Silva Rocha	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*24/01/2025;*
Roseni Ap. da Silva Rocha	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*27/01/2025;*
Roseni Ap. da Silva Rocha	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*28/01/2025;*
Roseni Ap. da Silva Rocha	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*29/01/2025;*
Sergio José Fachini	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*28/01/2025;*
Vanusa Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*21 a 31/01/2025;*

Gislaine C. da Cruz Ferreira	*Falta Medica*	*dia*	*27/01/2025*	*horário*	*15:15 às 16:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 03 de fevereiro de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 027/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 028 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação, em caráter provisório de servidores efetivos, para desempenhar funções de Educador de Centro de Educação Infantil com carga semanal de 30 (trinta) horas na Secretaria Municipal de Educação e da outras providencias".

Considerando a necessidade de designação de servidores para a atuação na função de Educador de Centro de Educação Infantil;

Considerando o disposto no Plano de Carreira do Magistério, Lei Complementar nº 11, de 03 de novembro de 2.009, alterado pela Lei Complementar nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, que possibilita a designação para atividades inerentes ou correlatas ao magistério, obedecida à qualificação do docente.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. Afastar de suas funções os servidores municipais a partir de 3 de fevereiro de 2025 abaixo relacionados e designá-los para o exercício da seguinte função:

I - **JOSIANE CRISTINA DOMINGOS**, detentora do cargo de provimento efetivo de zelador, e designá-la para exercer as funções de Educador de Centro de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

II – **LUCILENE GOMES BECCARI,** detentora do cargo de provimento efetivo de monitor de transporte escolar, e designá-la para exercer as funções de Educador de Centro de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

III - **LUCINEIDE FERRARI GOMES,** detentora do cargo de provimento efetivo de Escriturário, e designá-la para exercer as funções de Educador de Centro de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

IV – **RAFAELA RODRIGUES LIMA FIORATTI,** detentora do cargo de provimento efetivo de Monitor de Transporte, e designá-la para exercer as funções de Educador de Centro de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

V – **CARMEM LUCIA BARBOSA SILVA**, detentora do cargo de provimento efetivo de Zelador, e designá-la para exercer as funções de Educador de Centro de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

VI – **GRAZIELI SOARES MARQUES,** detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, e designá-la para exercer as funções de Educador de Centro de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

VII – **VANIA REGINA BASAGLIA DE SOUZA**, detentora do cargo de provimento efetivo de Inspetor de aluno, e designá-la para exercer as funções de Educador de Centro de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Art 2º. As servidoras indicadas nos incisos I, II, IV e VI do artigo anterior ficarão lotadas no Centro de Educação Infantil enquanto perdurar a designação.

Art 3º. As servidoras indicadas nos incisos III e V e VII do art. 1º ficarão lotadas na EMEIEFS "Antonieta Bim Storti" enquanto perdurar a designação.

Art. 4º. Em cumprimento a Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008 que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, fica concedido às servidoras indicadas no artigo 1º, enquanto perdurar a designação, abono salarial, observada, se o caso, a proporção decorrente da carga horária.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2025, cessando automaticamente nesta data as designações listadas no art. 1º e afastamentos correspondentes.

Parágrafo único: Cessadas as designações os servidores retornarão imediatamente ao exercício das funções nos seus respectivos cargos efetivos nas repartições ou órgãos que antes estavam lotados, exceto se houver determinação expressa em sentido contrário.

Murutinga do Sul- SP, aos 3 de fevereiro de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria n. 28/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 029 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor, em caráter provisório, para desempenhar a função de Professor de Educação Física – PEB II e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o oficio nº 04 de 03 de fevereiro de 2025 da Secretaria de Educação, solicitando um profissional de Educação Física para a função de Professor de Educação Física (PEB II) para o ano letivo de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a partir de **03 de fevereiro de 2025** a servidora **NATALIA GONÇALVES**, inscrita no CREFITO sob n.º 077369-G/SP, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnico Desportivo para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, junto a EMEIEFS Antonieta Bim Storti, para ministrar aulas de educação física (PEB II)

Parágrafo Único: A servidora deverá cumprir o horário fixado pela repartição.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Murutinga do Sul- SP, aos 03 de fevereiro de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 029/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 030 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.
Convoca servidor em licença-prêmio para retornar ao serviço e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o servidor Jose Antônio Stelutti, Motorista, matrícula 583/001**,** em gozo de licença-prêmio no período de 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025, concedida através da portaria 014 de 23 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2022;

CONSIDERANDO a situação extraordinária que demanda a presença do servidor para o atendimento das demandas urgentes do setor, conforme o oficio n. 050/2025, da Secretaria Municipal de Saude e Higiene Publica, solicitando a convocação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência e a eficácia dos serviços públicos;

R e s o l v e:

Art. 1º Suspender as licença-prêmio do servidor Jose Antônio Stelutti, Motorista, matrícula 583/001, lotado na Unidade Básica de Saúde Anatalicio de Oliveira, pelo prazo de 07 dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Os dias remanescentes do gozo de licença-prêmio, deverão ser objeto de gozo de novo agendamento junto o Departamento de Pessoal com no mínimo 5 dias de antecedência, para que as devidas providencias possam ser tomadas dentro do presente exercício, em um único período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 3 de fevereiro de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 30/2025.....1

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025 | Ano VIII | Edição nº 1035A

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

Exercício: 2024
Página: 1/3

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						
		1 Jan/2024	2 Fev/2024	3 Mar/2024	4 Abr/2024	5 Mai/2024	6 Jun/2024	7 Jul/2024
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**900.648,16**	**993.004,57**	**1.006.134,04**	**1.479.682,78**	**900.700,58**	**1.002.681,28**	**979.530,07**
2	**Pessoal Ativo**	**883.344,94**	**932.966,71**	**944.356,18**	**1.425.172,30**	**851.402,72**	**958.423,42**	**947.272,21**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	816.455,71	863.033,21	872.271,45	1.193.693,06	878.663,60	887.736,40	869.788,59
4	Obrigações Patronais	66.889,23	69.933,50	72.084,73	231.479,24	-27.260,88	70.687,02	77.483,62
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**17.303,22**	**17.257,86**	**17.257,86**	**23.010,48**	**17.257,86**	**17.257,86**	**17.257,86**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.434,55	1.448,90	1.448,90	1.931,87	1.448,90	1.448,90	1.448,90
8	Pensões	15.868,67	15.808,96	15.808,96	21.078,61	15.808,96	15.808,96	15.808,96
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	42.780,00	44.520,00	31.500,00	32.040,00	27.000,00	15.000,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**900.648,16**	**993.004,57**	**1.006.134,04**	**1.479.682,78**	**900.700,58**	**1.002.681,28**	**979.530,07**

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						
		8 Ago/2024	9 Set/2024	10 Out/2024	11 Nov/2024	12 Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**982.820,76**	**1.018.647,45**	**1.014.837,40**	**985.225,89**	**1.725.121,41**	**12.989.034,39**	**0,00**
2	**Pessoal Ativo**	**932.979,68**	**969.001,24**	**964.131,54**	**935.780,03**	**1.643.682,31**	**12.388.513,28**	**0,00**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	859.922,97	894.721,10	890.706,60	862.368,30	1.546.141,81	11.435.502,80	0,00
4	Obrigações Patronais	73.056,71	74.280,14	73.424,94	73.411,73	97.540,50	953.010,48	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**19.841,08**	**17.846,21**	**15.845,86**	**15.845,86**	**25.939,10**	**221.921,11**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.448,90	1.448,90	1.448,90	1.448,90	2.414,83	18.821,35	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2024
Página: 2/3

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Ago/2024	9 Set/2024	10 Out/2024	11 Nov/2024	12 Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
8	Pensões	18.392,18	16.397,31	14.396,96	14.396,96	23.524,27	203.099,76	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	30.000,00	31.800,00	34.860,00	33.600,00	55.500,00	378.600,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**982.820,76**	**1.018.647,45**	**1.014.837,40**	**985.225,89**	**1.725.121,41**	**12.989.034,39**	**0,00**

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**35.668.161,27**	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)	0,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
4	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
5	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
6	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)**	**35.668.161,27**	
7	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)**	**12.989.034,39**	**36,42**
8	LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.260.807,09	54,00
9	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.297.766,74	51,30
10	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.334.726,38	48,60

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data da emissão: 31/12/2024, e hora de emissão 08:54:30
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

MURUTINGA DO SUL, 31 de Dezembro de 2024.

NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

Exercício: 2024
Página: 3/3

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
RG. 21.326.369-5

PAULO CEZAR DE VASCONCELOS ARO
CONTADOR
CRC: 1SP260788/O-9

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

EDITAL Nº 002/2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.274/2006 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, torna público a abertura de inscrições para interessados em receber o auxílio financeiro a Estudantes de Curso Técnico/Profissionalizantes e Cursos Superiores, em consonância com a Lei Municipal nº 1.274, de 21 de Fevereiro de 2.006 e suas posteriores alterações, conforme segue:

I – VALORES DO AUXILIO:

Os valores das bolsas/auxílios financeiros serão definidos após a inscrição dos interessados, e serão publicados posterior a análise da documentação abaixo solicitada.

II - REQUISITOS:

1 – Apresentar comprovante de efetiva matrícula em estabelecimento de Ensino, devidamente reconhecidos pelos órgãos oficiais (Caso não tenha realizado a matricula, apresentar em data oportuna, a ser designada pelo município);

2- Comprovante de residência no Município de Murutinga do Sul, nos últimos 03 (três) anos ou mais;

3- Cópia do documento de identidade ou na sua falta, certidão nascimento;

3- Possuir renda de até 01 e 1/2 (um e meio) salário mínimo;

4- Comprovante de conclusão do ensino fundamental ou médio em estabelecimento público;

5- Certidão negativa de débitos, do interessado ou de seus responsáveis, para com os cofres públicos;

6- Declaração de que não recebeu qualquer outro benefício municipal na área da Educação em outros cursos;

7 – Idade mínima de 16 anos completos no ato da inscrição

III - SERVIÇOS:

O aluno beneficiado deverá prestar serviços não remunerados a comunidade ou à Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, em um total de até 10 (dez horas) mensais, sob pena de suspensão do benefício.

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Vale mencionar que, a referida prestação de serviços junto ao Município ou comunidade, não gera qualquer vínculo empregatício entre os prestadores e a Prefeitura Municipal.

IV - CLASSIFICAÇÃO:

Serão consideradas como critério de classificação dos candidatos:

a) melhor média nas notas obtidas no ano da contratação, ou no ano anterior, caso não tenha sido avaliado, ainda, naquele ano, (classificatório);

b) comprovação mínima de 80% do total das horas/aulas do curso que frequenta; (eliminatório).

V- Inscrições: de 03 a 14 de fevereiro de 2025 (Das 8h às 12h).

VI - Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Antônio Calestini, 360 – Murutinga do Sul-SP - Sala da Psicóloga/Assistente Social.

VII - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- Cópia do CPF,

- Cópia do R.G,

- cópia do comprovante de residência,

- 01 foto 03 x 04 recente e colorida,

- Cópia da certidão de nascimento e ou casamento,

- Último Boletim escolar (notas e frequência),

- Atestado de matrícula atual (Caso não tenho realizado a matricula, apresentar em data oportuna, a ser designada pelo município).

Murutinga do Sul/SP, 12 de dezembro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação
Lucineide Maria Rossino

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
DISPENSA 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025

Objeto: A aquisição de bico injetor para linha diesel e a contratação de serviços técnicos especializados para a instalação e configuração dos bicos injetores, destinados a frota de veículos da saúde ênfase na ambulância RENAULT MASTER 2022/2023 – PLACA FQA-7C41.

AUTORIZAÇÃO

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa GUERREIRO CENTRO AUTOMOTIVO, inscrita sob o CNPJ nº. 50.547.129/0001-92, localizada na Rua: Henrique Bianchini nº 518 - centro, pelo preço total de **R$ 22.280,00 (vinte e dois mil duzentos e oitenta reais)**, após manifestação do Departamento Financeiro acerca da disponibilidade de dotação.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Murutinga do Sul/SP, 03 de fevereiro de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

.....